DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Permite o uso do Recinto Agropecuário"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 4.197/2007;

CONSIDERANDO o requerimento nº 13273/17 protocolado pela Comunidade de São Sebastião Paróquia Nossa Senhora da Penha ;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido à Comunidade de São Sebastião da Paróquia Nossa Senhora da Penha, representada pelo **Pe. JOÃO GONÇALVES DA SILVA,** sediada na Rua Artur Bernardes nº 837, Bairro Jardim Itamaracá, nesta cidade, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi nº 570, Vila Penha do Rio do Peixe, no **dia 14 de Janeiro de 2018** com início previsto às 07h00, para realização do **"LEILÃO DE GADO DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO".**

Art. 2º) O Permissionário deverá :

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º) Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE